



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
De 16 de janeiro de 2019
Alterado pelo Edital Complementar 001, de 17/01/2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS, PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER.

O Senhor **Valdir Pereira de Castro Filho**, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, por meio da sua **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nomeada pela **Portaria nº 0319/GP de 03 de dezembro de 2018**, em cumprimento aos princípios Constitucionais disposto no artigo 37, na Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais referentes ao assunto, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS**, destinado a selecionar candidatos para as funções temporárias previstas na Lei Municipal nº 1262, de 08 de janeiro de 2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, executado pela empresa ATAME Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Pós-graduação Ltda - EPP, com auxílio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, que ficará instalada na sede da **Prefeitura de Municipal de Santo Antônio de Leverger**, localizada na Av. Santo Antônio nº 245, bairro Centro, CEP: 78.180-000, Santo Antônio de Leverger – MT, telefone **(65) 3341-1346**, segunda a sexta-feira, das **07h00 às 13h00**.
- 1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado se destina a selecionar candidatos para o provimento dos cargos temporários, constantes do **ANEXO I** deste Edital, verificado o preenchimento de todos os requisitos, necessários à sua investidura.
- 1.3. A **COMISSÃO EXAMINADORA** publicará avisos de todas as etapas deste Processo Seletivo através de Editais Complementares que serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso - <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, no mural da Prefeitura Municipal, no site oficial da Prefeitura Municipal - www.leverger.mt.gov.br e no site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso/.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA OCUPAÇÃO DA FUNÇÃO:

- 2.1. Para a contratação na função pretendida, o Candidato deverá preencher todos os requisitos previstos no **ANEXO I**, que lhes sejam respectivos, além de apresentar os seguintes documentos:
 - a) Ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
 - b) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
 - c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - d) Provar sua plena quitação com as obrigações militares, se homem;
 - e) Provar sua plena quitação com as obrigações eleitorais;
 - f) Apresentar título de eleitor e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - g) Apresentar declaração se exerce ou não cargo, emprego ou função pública remunerada, incluídos, empregos em autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista;
 - h) Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os demais requisitos específicos de habilitação legal, exigidos para o exercício do cargo, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital;
 - i) Comprovar outros requisitos, que sejam essenciais ao exercício do cargo pretendido, objeto deste processo seletivo simplificado.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 3.1.** Para a execução deste Processo Seletivo Simplificado, ficam estabelecidas as seguintes datas, que por se tratarem de mera previsão, estão sujeitas à confirmação nos Editais Complementares:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
Das Inscrições	Data Prevista
Publicação do Edital	16/01/2019
Período geral de realização das inscrições	De 18/01/2019 a 30/01/2019
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 18/01 a 24/01/2019
Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas	No dia 28/01/2019
Protocolo do Requerimento de Inscrição de Candidato como Pessoa com Deficiência-PcD, nos termos do item 6.6, deste Edital.	Até dia 30/01/2019
Data de vencimento dos boletos de inscrição	01/02/2019
Publicação da Lista de Inscritos Deferidos e Indeferidos	Até dia 05/02/2019
Publicação da Lista de Homologação dos Candidatos inscritos	Até dia 12/02/2019
Das Provas e Entrega de Títulos/Atestados	Data Prevista
Publicação do local e horário de realização das provas escritas e entrega dos títulos/atestados.	Até dia 12/02/2019
Realização das provas escritas e entrega de títulos/atestados.	No dia 24/02/2019
Dos Resultados	Data Prevista
Publicação do gabarito das provas escritas.	No dia 25/02/2019
Publicação da pontuação obtida com a análise dos títulos e atestados de experiência.	Até dia 27/02/2019
Publicação do resultado preliminar deste processo seletivo simplificado.	Até dia 08/03/2019
Publicação do resultado final deste processo seletivo simplificado.	Até dia 15/03/2019
Do Prazo de Interposição de Recursos	
Recurso contra omissões ou erros materiais nas seguintes etapas: (I) divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas; (II) divulgação das listas de candidatos inscritos deferidos e indeferidos; (III) publicação dos gabaritos de provas; (IV) divulgação da relação dos candidatos classificados para a segunda fase (se houver); (V) divulgação da pontuação de títulos/atestados deferidos e indeferidos, e resultado das provas práticas; e (VI) divulgação do resultado preliminar.	2 dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação das respectivas etapas, no período das 00h00 do primeiro dia às 23h59 do último dia.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** As inscrições **somente serão realizadas via internet**, através do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso/, durante o período compreendido entre às 07h (sete horas) do dia estabelecido no item 3.1 deste Edital e às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia estabelecido no item 3.1 deste Edital, considerado, para tanto, o horário oficial do Estado do Mato Grosso.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

- 4.2. Para efetuar sua inscrição, o Candidato deverá observar o seguinte procedimento:
- a) Ler atentamente os termos deste Edital e seus Anexos, certificando-se que possui todos os requisitos necessários para ocupação da função;
 - b) Acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso/;
 - c) Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet;
 - d) Imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição correspondente e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até a data indicada como de vencimento;
 - e) **Em observância às regras da Nova Plataforma da Cobrança é um sistema para modernizar o processo de liquidação dos boletos bancários, com mecanismos que trazem mais controle e segurança a esse meio de pagamento, para garantir mais confiabilidade e comodidade aos usuários implementada pela FEBRABAN, os boletos bancários somente estarão disponíveis para pagamento em até 48 horas após a realização da inscrição.**
- 4.3. Caso o Candidato necessite de tratamento diferenciado no dia de realização da prova escrita, **sendo ou não Pessoa com Deficiência-PcD**, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição, discriminando o tratamento diferenciado de que necessita. Não indicando sua necessidade, será impossível atendê-lo.
- 4.4. Para a inscrição não será exigido o envio de qualquer documentação, **exceto** se o Candidato requerer a isenção prevista no **item 5** e seus respectivos subitens, deste Edital, quando deverá observar os ditames ali estabelecidos.
- 4.5. Somente será considerado válido o pagamento realizado via boleto bancário, não sendo considerada, para fins de inscrição do Candidato, nenhuma outra forma de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que assim o requererem e comprovarem os requisitos, nos termos do **item 5** e seus respectivos subitens, deste Edital.
- 4.7. Em hipótese alguma haverá alteração da função pretendida, após o pagamento da taxa de inscrição. Caso o Candidato assim o deseje, deverá realizar nova inscrição, efetuando seu respectivo pagamento.
- 4.8. **Para cada participante, será permitida apenas uma inscrição.** Caso o Candidato tenha efetuado, duas ou mais inscrições observando os procedimentos, **somente a última inscrição realizada será válida.**
- 4.9. Ao se inscrever, o Candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar o seu desconhecimento, vez que, a sua inscrição, importará na aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.10. O Candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado, em especial, do endereço residencial.
- 4.11. Se posteriormente, restar constatado que o Candidato se utilizou de má-fé, a **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger** tem o direito de excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, não havendo que indenizá-lo ou ressarcir-lo, a qualquer título.
- 4.12. A **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger** e a **ATAME**, não se responsabilizarão por inscrições via internet, que não forem recebidas em virtude de falhas de comunicação, tais como: congestionamento das linhas, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

- 4.13. Encerrado o período de inscrições, não serão admitidas alterações, **exceto** quando constatadas incorreções nos dados pessoais do Candidato, hipótese em que poderão ser alterados mediante requerimento à **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, ou ainda, mediante apresentação de documento original e registro na Ata de Ocorrência de Sala, na data de realização da prova escrita.
- 4.14. A **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** publicará aviso de homologação das inscrições nos locais estabelecidos no item 1.3 deste Edital.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Os valores correspondentes às respectivas taxas de inscrição estão discriminados no **ANEXO I** deste Edital.
- 5.2. O valor da taxa de inscrição paga, não será devolvido, **exceto em caso de cancelamento deste Edital, por conveniência da Administração.**
- 5.3. Os candidatos que atenderem um dos seguintes requisitos poderão requerer isenção no pagamento da taxa de inscrição, observado o período estabelecido no item 3.1 deste Edital:
- a) Ser considerado de extrema pobreza e enquadrar-se nas determinações do Decreto nº 6.593, de 11 de dezembro de 2008, de estar regularmente inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;
 - b) Ser doador regular de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 7.713/2002, comprovando que já tenha realizado no mínimo três doações antes do lançamento deste Edital;
 - c) Candidatos trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados, conforme estabelece a Lei Estadual nº 8.795/08.
- 5.4. Para requerer a isenção da taxa de inscrição, os Candidatos deverão observar suas respectivas condições, procedendo da forma abaixo prevista:
- a) **Para o Candidato considerado de extrema pobreza:** preencher o Requerimento de Isenção, no período compreendido entre o início das inscrições e **às 13h00** do último dia do prazo estabelecido no **item 3.1 deste Edital**, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico da ATAME – www.grupoatame.com.br/concurso/, indicando **obrigatoriamente**, o seu **Número de Identificação Social – NIS**, atribuído ao Candidato pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo Candidato no Requerimento de Isenção;
 - b) **Para o Candidato doador regular de sangue:** entregar na sede da **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger - MT**, situada na Av. Santo Antônio, 245 – Centro – CEP: 78.180.000 – Santo Antônio de Leverger – MT, **conforme prazo estabelecido no item 3.1**, no horário de seu respectivo expediente – **das 07h00 às 13h00**, envelope lacrado, com indicação de seu nome, função pretendida, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, contendo o Requerimento de Isenção, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso/, e cópia dos seguintes documentos:
 - b.1) Documento de identidade do Candidato, observado o item 9.7, “a”, deste Edital;
 - b.2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do Candidato;
 - b.3) Documento comprobatório de sua condição de doador regular de sangue, expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que o Candidato faça a doação. Em referido documento, é imprescindível, a comprovação de



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

que o Candidato já tenha feito, no mínimo, três doações antes do lançamento deste Edital.

- c) **Para os candidatos trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados:** entregar na sede da **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger - MT**, situada na Av. Santo Antônio, 245 – Centro – CEP: 78.180.000 – Santo Antônio de Leverger – MT, **conforme prazo estabelecido no item 3.1**, no horário de seu respectivo expediente – **das 07h00 às 13h00**, envelope lacrado, com indicação de seu nome, função pretendida, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, contendo o Requerimento de Isenção, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso/, e cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:

- c.1) empregados de empresas privadas: cópia do último Holerite recebido;
- c.2) servidores públicos: cópia do último contracheque recebido ou declaração do órgão ou entidade pública onde trabalha, sendo aceito apenas documento emitido com data máxima de 30 (trinta) dias a contar da data do início das inscrições;
- c.3) autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA); cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;
- c.4) servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, ou declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA); ou cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;
- c.5) pensionistas: cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela Instituição pagadora; cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;
- c.6) estagiários: cópia do Contrato de Estágio; cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;
- c.7) desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; ou a cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco.

5.5. As informações prestadas no Requerimento de Isenção, bem como na documentação apresentada para tal fim, serão de inteira responsabilidade do Candidato, que pode, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.

5.6. Não será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que:

- a) Não entregarem o respectivo Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado, no prazo estabelecido, observado o item 5.4;
- b) Omitirem informação e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentos;
- c) Não observarem os locais, prazos e horários, estabelecidos no item 5.4;
- d) Não atenderem aos requisitos estabelecidos para a isenção do pagamento, conforme termos deste Edital.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

- 5.7. Após a entrega do Requerimento de Isenção e da documentação respectiva, não será permitida complementação de documentos ou revisão.
- 5.8. Toda a solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá obrigatoriamente ser requerida via internet, no ato da inscrição, impressa e protocolada juntamente com os demais documentos previstos no item 5.4 à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado. Quaisquer outras formas de requerimento não serão admitidas.
- 5.9. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
- 5.10. A relação dos pedidos de isenção **deferidos ou indeferidos**, será divulgada até a data prevista no item 3.1, mediante publicação nos locais estabelecidos no item 1.3 deste Edital.
- 5.11. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** deverão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso/, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente. Caso assim não proceda, estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo Simplificado.

6. DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-PcD.

- 6.1. Para efeito deste **Processo Seletivo Simplificado**, considera-se deficiência somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com a Classificação Internacional de Doença – CID.
- 6.2. Em observância à Lei Complementar Estadual nº 114/2002 é assegurado 10% das vagas ao Candidato inscrito como pessoa com deficiência. Para tanto, deverá declarar a deficiência física de que é portador e, se convocado, submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, que dará decisão terminativa sobre sua qualificação e/ou o grau de deficiência capacitante, para o exercício da função pretendida.
- 6.2.1. Neste **Processo Seletivo Simplificado** não haverá reserva de vaga para pessoa com deficiência-pcd, vez que, da aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas destinadas para cada função, não resultou em um número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), sendo que para haver reserva, cada função teria que ofertar um número de vagas igual ou superior a 7 (sete).
- 6.3. A Pessoa com Deficiência, para efeito de prova especial, deverá declarar, no ato da inscrição e em campo próprio, o tipo de deficiência de que é portadora, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas.
- 6.4. A Pessoa com Deficiência participará deste **Processo Seletivo Simplificado** em igualdade de condições com os demais candidatos, não havendo assim, distinção quanto o conteúdo das provas, critérios de avaliação e de aprovação, dos locais e horários de realização das provas e da pontuação mínima exigida.
- 6.5. À Pessoa com Deficiência que necessitar de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, será concedido um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de tempo adicional, contabilizado do tempo total de prova.
- 6.6. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência-pcd deverão protocolar, **pessoalmente, por terceiros ou via correio**, até as **13h00** do dia **30/01/2019**, na sede administrativa da **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger**, situada na **Av. Santo Antônio, 245 – Centro – Santo Antônio de Leverger – MT – CEP 78.180-000**, envelope lacrado, com indicação de seu



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

nome, função pretendida, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereço à **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**,

- 6.7. contendo: o Requerimento de Inscrição como Pessoa com Deficiência-PcD – conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência do Candidato, fazendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99. **Os laudos médicos encaminhados não serão devolvidos aos candidatos.**
- 6.8. O Candidato que, no ato da inscrição se declarar pessoa com deficiência física e atender ao disposto no item anterior, se classificado nas provas, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- 7.1. Compete ao Candidato:
- a) Acompanhar todas as publicações, referentes a este Edital e demais Editais Complementares, feitas nos meios de comunicação estabelecidos no item 1.3, deste Edital; e
 - b) Nas listas a serem divulgadas, conferir especialmente os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, função para a qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o Candidato deverá requerer a devida correção, através dos prazos recursais, acessando o portal do candidato, ou requerendo junto a Comissão Examinadora do **Processo Seletivo Simplificado**.
- 7.2. O Candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas, como justificativa de sua ausência. Independente de qual seja o motivo, a ausência do Candidato, caracterizará sua desistência, resultando em sua eliminação do **Processo Seletivo**.

8. DAS MODALIDADES DE PROVAS

- 8.1. **Das Provas Escritas e entrega de Títulos**
- 8.1.1. Para fins de avaliação do Candidato, este **Processo Seletivo Simplificado** será constituído por **PROVAS ESCRITAS** para todas as funções e para as funções de nível superior, haverá também **PROVA DE TÍTULOS**, sendo esta, sua apresentação facultativa.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

- 9.1. As provas escritas serão realizadas no dia **24/02/2019**, com tempo de duração de 3 (três) horas ininterruptas, sendo que o local e horário para cada função serão divulgados posteriormente em Edital Complementar.
- 9.2. Os locais das provas, escritas e práticas, serão divulgados por Edital Complementar e publicados no Diário Oficial do Município.
- 9.2.1. Os Candidatos poderão ainda consultar, nos sites da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger - www.leverger.mt.gov.br e da ATAME - www.grupoatame.com.br/concurso/, na Área do Candidato, o local e a sala onde irão realizar a prova escrita.
- 9.3. Não será admitida a entrada de Candidato que se apresentar ao local de prova após o horário determinado para o início. Neste caso, o Candidato será considerado ausente e eliminado do **Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 7.2.
- 9.4. Não será permitida a entrada, nos locais de aplicação das provas, de Candidato que não estiver em condições para realização das mesmas, tais como: alcoolizado, com trajas



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

inadequados (roupa de praia, seminu, etc.) e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.

- 9.5. Não será admitida a permanência de acompanhante do Candidato ou de pessoas estranhas ao **Processo Seletivo Simplificado**, nas dependências dos locais onde forem celebradas as provas, **salvo** com a devida autorização da **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
- 9.6. Para realização das provas escritas, o Candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **1h (uma hora)** do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do **documento de identidade original (observado o subitem “a”) e caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta**.
- a) Para fins deste **Processo Seletivo Simplificado**, são considerados documentos de identidade: (I) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; (II) cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, declaradas válidas por Lei Federal, tais como: a do CREA, do CRC, etc.; (III) a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e (IV) a Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei n° 9.503/97.
- 9.7. Somente ao Candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima, e desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação, será permitida a realização das provas escritas.
- 9.7.1. Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia do documento, expedido em, no máximo, trinta dias antes à data da prova, que ateste o registro da respectiva ocorrência em órgão policial.
- 9.8. Ao chegar ao local de prova, o Candidato deverá procurar o número de sua sala nas listagens afixadas no Mural, localizando-a, a ela deverá se dirigir.
- 9.9. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo nos termos da Lei Estadual nº 10.269/15.
- 9.9.1. A Candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.
- 9.9.2. A Candidata deverá solicitar atendimento diferenciado para tal fim ao Fiscal da sala. Deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança, em local reservado. A falta de acompanhante impossibilitará a Candidata de realizar a prova.
- 9.10. Será sumariamente eliminado do **Processo Seletivo Simplificado**, o Candidato que: (I) utilizar meios ilícitos para a execução das provas; (II) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; (III) afastar-se da sala, sem o acompanhamento do fiscal e antes de ter concluído a prova; (IV) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro Candidato ou pessoa, ou utilizando-se de máquinas de calcular ou similares, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações; (V) tiver constatada, por meio de perícia e após a realização da prova, a utilização de meios ilícitos para a realização da mesma.
- 9.11. Por motivo de segurança, iniciada a prova, **nenhum candidato poderá se retirar da sala, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início**, caso o faça, terá seu nome registrado na Ata de Registro de Sala, e submetido a julgamento da Comissão Examinadora, que poderá eliminá-lo do **Processo Seletivo Simplificado**.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

- 9.12. Os candidatos poderão se retirar da sala, levando o caderno de provas, somente após decorridas 1h30 (uma hora e trinta minutos), do efetivo início da prova.
- 9.13. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham concluído a prova, quando então, serão liberados.
- 9.14. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo Candidato para justificar sua ausência.

10. DA FOLHA DE RESPOSTA

- 10.1. A folha de resposta (folha óptica) do Candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta, hipótese em que deverá ser marcada uma única alternativa, aquela julgada como sendo a resposta da questão.
- 10.2. Não serão atribuídos pontos às questões da prova escrita, que contiverem quaisquer emendas, rasuras e/ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na folha de resposta (folha óptica) do Candidato.

11. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS

- 11.1. As provas escritas serão de múltipla escolha, com caráter classificatório e eliminatório, contendo questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá à questão, obedecendo ao seguinte quadro de pontuação:

Funções Conforme Anexo I	Tipo de Prova	Nº Questões	Peso	Total Pontos
Ensino Fundamental Incompleto	-Língua Portuguesa	10	4,0	100
	-Matemática	10	3,5	
-Conhecimentos Gerais	10	2,5		
Atestado de Experiência Profissional*				
Ensino Fundamental Completo	-Língua Portuguesa	10	4,0	100
	-Matemática	10	3,5	
-Conhecimentos Gerais	10	2,5		
Atestado de Experiência Profissional*				
Ensino Médio Completo	-Língua Portuguesa	10	2,0	100
	-Matemática	05	2,0	
-Conhecimentos Gerais	05	2,0		
-Conhecimento Específico	15	4,0		
Atestado de Experiência Profissional*				
Ensino Superior Completo	-Língua Portuguesa	10	2,0	100
	-Conhecimentos Gerais	10	2,0	
-Conhecimento Específico	15	4,0		
-Títulos				

* para as funções constantes do item 13.2 deste Edital

- 11.2. Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente de formulação de recursos.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

- 12.1. A divulgação dos gabaritos preliminares das provas escritas, será feita no 1º dia útil, posterior à data de aplicação das provas, a partir das 16h00, sendo disponibilizada nos meios de comunicação estabelecidos no item 1.3 deste Edital.

13. DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS E ATESTADOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

13.1. DOS TÍTULOS ACADÊMICOS:

- 13.1.1. Os títulos serão avaliados de acordo com a seguinte tabela:

Títulos	Pontos	Documentos Comprobatórios
Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, com carga horária mínima, de 360 horas.	1,5	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado.	3,0	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado.	4,5	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.

- 13.1.2. Os títulos acadêmicos serão aceitos somente para **as funções de nível de escolaridade SUPERIOR**, conforme previsto no **Anexo I**, sendo que se deferido, total ou parcialmente, pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, terá sua pontuação publicada em uma lista específica.

13.2. DOS ATESTADOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 13.2.1. A apresentação de atestado de Experiência Profissional será exclusivamente para as funções: **MOTORISTA DE CAMINHÃO, MOTORISTA I, MOTORISTA II, OPERADOR DE MÁQUINAS I E OPERADOR DE MÁQUINAS II**, e serão pontuados de acordo com o tempo de serviço, devidamente comprovado, conforme critérios estabelecidos na seguinte tabela:

Atestado	Pontos	Documentos Comprobatórios
Atestado de Experiência Profissional de <u>até seis meses</u> .	5,00	Atestado, expedido por representante oficial de entidade ou empresa pública ou privada, em documento oficial, com assinatura devidamente reconhecida em cartório.
Atestado de Experiência Profissional de <u>seis meses e um dia até dois anos</u> .	10,00	Atestado, expedido por representante oficial de entidade ou empresa pública ou privada, em documento oficial, com assinatura devidamente reconhecida em cartório.
Atestado de Experiência Profissional de <u>dois anos e um dia até quatro anos</u> .	15,00	Atestado, expedido por representante oficial de entidade ou empresa pública ou privada, em documento oficial, com assinatura devidamente reconhecida em cartório.
Atestado de Experiência Profissional de <u>quatro anos e um dia até seis anos</u> .	20,00	Atestado, expedido por representante oficial de entidade ou empresa pública ou privada, em documento oficial, com assinatura devidamente reconhecida em cartório.
Atestado de Experiência Profissional <u>acima de seis anos</u> .	30,00	Atestado, expedido por representante oficial de entidade/empresa pública/privada, em documento oficial, com assinatura devidamente reconhecida em cartório.

- 13.3. Os títulos e os Atestados de Experiência Profissional serão somados à pontuação final do Candidato, valendo exclusivamente para efeito de classificação, razão pela qual sua apresentação é facultativa. Caso a somatória dos pontos de atestado gere empate entre



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

candidatos aprovados e classificados, serão utilizados os critérios de desempate previstos no **item 14.2**, deste Edital.

- 13.4.** Os títulos/atestados não são cumulativos, assim, para cada tipo de curso e ou tempo de experiência profissional, estabelecidos nas tabelas acima, só serão computados pontos a um único título/atestado, considerado, para tal fim, o de maior pontuação, sendo observada ainda a devida correlação com a respectiva área de atuação.
- 13.5.** A comprovação dos títulos será feita mediante a apresentação de fotocópia, nítida e devidamente autenticada em cartório - frente e verso, dos certificados e/ou diplomas oficiais, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida.
- 13.6.** A comprovação da Experiência Profissional será feita mediante a apresentação de Atestado emitido em papel timbrado, original ou fotocópia autenticada, com o devido reconhecimento de firma em Cartório, expedido por entidade pública ou empresa privada.
- 13.7.** Os Títulos e/ou Atestados deverão ser entregues (conforme o caso), acompanhados do **Requerimento de Pontuação** devidamente preenchido (**ANEXO IV, deste Edital**), na data da realização da prova escrita, ao fiscal da sala em que o Candidato for designado, acondicionados dentro de envelope devidamente lacrado e identificado no lado de fora com o nome do Candidato e Função.
- 13.7.1.** Para fins de protocolo, o Candidato poderá levar uma segunda cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos e/ou Atestados, devidamente preenchida, na qual o fiscal dará ciência o recebimento da documentação.
- 13.8.** O Candidato também deverá assinar a lista de entrega de títulos e/ou atestados, sendo de sua exclusiva responsabilidade a entrega da documentação respectiva, em observância aos procedimentos ora fixados.
- 13.9.** Serão recusados liminarmente, os títulos e/ou atestados que não atenderem às exigências deste Edital.

14. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 14.1.** Será **considerado aprovado** ou classificado, o Candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída para a prova escrita e para a prova prática (se houver), e não obtiver 0 (zero) em nenhuma das disciplinas.
- 14.1.1.** Será **considerado reprovado**, o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída para a prova escrita e para prova prática (se houver).
- 14.1.2.** Havendo funções com segunda etapa, será considerado classificado o número de candidatos previstos no **ANEXO I deste Edital**, mais os empatados na última nota de corte.
- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) Que obtiver maior número de acertos na Prova Prática (se houver);
 - d) Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
 - e) Que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
 - f) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
 - g) Que obtiver maior pontuação de títulos/experiência profissional;
 - h) Que tiver mais idade;
 - i) Sorteio público.

15. DOS RECURSOS



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

- 15.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra as fases deste **Processo Seletivo Simplificado**, disporá de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente subsequente ao da divulgação dos Editais Complementares, devendo fazê-lo no horário das 00h00 do primeiro dia, às 23h59 do último dia, computado ininterruptamente e em observância ao horário oficial do Mato Grosso.
- 15.2. Caberá recurso contra omissões ou erros materiais verificados nas etapas de: (I) divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas; (II) divulgação das listas de candidatos inscritos deferidos e indeferidos; (III) publicação dos gabaritos de provas; (IV) divulgação da relação dos candidatos classificados para a segunda fase (se houver); (V) divulgação da pontuação de títulos deferidos e indeferidos, e resultado das provas práticas; e (VI) divulgação do resultado preliminar do **Processo Seletivo Simplificado**.
- 15.3. A interposição de recurso será exclusivamente via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, ao qual o Candidato terá acesso mediante login e senha, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso/, devendo o Candidato seguir as instruções ali contidas.
- 15.4. Recurso contra a prova escrita deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc.
- 15.4.1. Serão rejeitados liminarmente sem análise do mérito os recursos enviados fora do prazo ou sem fundamentação.
- 15.5. Os recursos julgados serão divulgados nos meios estabelecidos no item 1.3 deste Edital, bem como na Área do Candidato, no endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso/, não sendo possível o conhecimento do resultado, via telefone, e-mail ou fax.
- 15.6. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, exceto no caso de comprovado erro material, com manifestação posterior ou de ofício.
- 15.7. Os recursos cujo teor desrespeite a **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão indeferidos sem análise do mérito.
- 15.8. Se do exame de recursos contra questões da prova escrita resultar anulação ou alteração de alternativa, a pontuação ou alteração valerá para todos os candidatos que realizaram o mesmo tipo de prova, independente de terem recorrido.

16. DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. Após a divulgação do resultado final, o Processo Seletivo Simplificado será homologado, **por Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal**, mediante publicação resumida nos meios de comunicação estabelecidos no item 1.3 deste Edital.

17. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 17.1. O processo de nomeação e posse dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, será efetivado em observância às normas da legislação vigente.
- 17.2. No ato da posse, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente: (I) declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio; (II) declaração sobre o exercício do cargo, emprego ou função pública; (III) certidão de tempo de serviço anterior, se houver; (IV) certidão de



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

antecedentes criminais; e (V) demais documentos pertinentes exigidos no edital de convocação.

- 17.3. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado deverão entregar os comprovantes de preenchimento dos requisitos exigidos para a ocupação da função pleiteada, tão logo sejam convocados, observada rigorosamente a ordem de classificação publicada.
- 17.4. A convocação dos candidatos aprovados será processada de acordo com as necessidades da **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger** dentro da validade deste Processo Seletivo.
- 17.5. A nomeação dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos, será efetivada por ato do próprio do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger.
- 17.6. Os candidatos serão nomeados sob o regime jurídico estatutário, tendo como regime previdenciário, o **Regime Geral de Previdência Social – INSS**.
- 17.7. Poderá não tomar posse, o Candidato inscrito como pessoa com deficiência-pcd, aprovado, classificado e convocado, cuja incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício da função, for comprovada.
- 17.8. Não será efetivada a posse do Candidato aprovado quando, condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público deste Município, observado o prazo de prescrição.
- 17.9. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação, não se apresentar para tomar posse no prazo fixado ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para a ocupação da função.
- 17.10. Inobstante todas as disposições contidas neste Edital, sobre a posse do Candidato aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couber, as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. O período de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente.
- 18.2. Durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, na hipótese de abertura de novas vagas, por vacância ou necessidade do Órgão, ficam considerados, os candidatos classificados que excederem a quantia de vagas neste Edital, como **Cadastro de Reserva**, obedecida rigorosamente, a ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei.
- 18.3. A impugnação administrativa e/ou judicial a este Edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.
- 18.4. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação neste **Processo Seletivo Simplificado**, valendo para este fim, a publicação efetuada no Diário Oficial estabelecido no item 1.3 deste Edital
- 18.5. A verificação, em qualquer época, de declaração ou apresentação de documento falso ou a prática de ato doloso pelo Candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais cabíveis.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

- 18.6. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, através da **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares referentes ao presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar tais publicações.
- 18.7. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: **ANEXO I** - Quadro de Funções, com as respectivas vagas; **ANEXO II** - Conteúdo Programático das Provas Escritas; **ANEXO III** - Modelo de Requerimento de Inscrição de Pessoa com Deficiência-PcD; **ANEXO IV** - Modelo de Requerimento de Pontuação de Títulos/Experiência Profissional e **ANEXO V** – Atribuições básicas das funções.
- 18.8. Quaisquer informações sobre este Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas nos dias úteis, durante o período do **Processo Seletivo Simplificado**, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (65) 3341-1346.
- 18.9. No site da ATAME - www.grupoatame.com.br/concurso/, o Candidato poderá obter a íntegra deste Edital e demais Editais Complementares, podendo consultar ainda, os locais de realização das provas escritas, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento deste **Processo Seletivo Simplificado**.
- 18.10. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

Santo Antônio de Leverger/MT, 16 de janeiro de 2019.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO
Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger – MT

OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA MELHORANÇA
Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

ANEXO I
QUADRO DE FUNÇÕES
Alterado pelo Edital Complementar 001, de 17/01/2019.

Cód.	Nome da Função	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Vagas	Vagas PcD	Carga Horária Semanal	Venc. Base R\$	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	Secretaria	Local de Trabalho
1	Agente de Correios	Ensino Fundamental	1	0	30H	998,00	50,00	Sec. Mun. de Recursos Humanos	Mimoso
2	Agente de Correios	Ensino Fundamental	1	0	30H	998,00	50,00	Sec. Mun. de Recursos Humanos	Caeté
3	Agente de Correios	Ensino Fundamental	1	0	30H	998,00	50,00	Sec. Mun. de Recursos Humanos	Engenho Velho
4	Almoxarife	Ensino Fundamental Completo	CR	0	30H	998,00	50,00	Sec. Mun. de Gestão	Sede
5	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	1	0	30H	1.449,71	70,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Sede
6	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	7	1	30H	1.041,62	70,00	Várias Secretarias	Sede
7	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	CR	0	30H	1.041,62	70,00	Gabinete do Prefeito	Agrovila das Palmeiras
8	Assistente Social	Ensino Superior Completo/Habilitação	1	0	30H	1.762,70	100,00	Sec. Mun. de Assist. e Prom. Social	Sede
9	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo/Habilitação	1	0	30H	1.041,62	70,00	Sec. Mun. de Saúde	UBS de Agrovila
10	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	4	0	30H	1.232,26	50,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Sede
11	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	1	0	30H	1.232,26	50,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Porto de Fora
12	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	1	0	30H	1.232,26	50,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Valo Verde
13	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	1	0	30H	1.232,26	50,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Lambari
14	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	1	0	30H	1.232,26	50,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Mimoso
15	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	1	0	30H	1.232,26	50,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Barreiro Grande
16	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	1	0	30H	1.232,26	50,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Moquém
17	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	1	0	30H	1.232,26	50,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Vale Abençoado
18	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	1	0	30H	1.232,26	50,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Bocaiual
19	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	1	0	30H	1.232,26	50,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Água Branca
20	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	1	0	30H	1.232,26	50,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Sangradouro



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

21	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	1	0	30H	1.232,26	50,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Baia São João
22	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	1	0	30H	1.232,26	50,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Brejinho
23	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	1	0	30H	1.232,26	50,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Boa Ventura
24	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	1	0	30H	1.232,26	50,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Olho D'Água
25	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	1	0	30H	1.232,26	50,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Corrego do Ouro
26	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	1	0	30H	1.232,26	50,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Com. Fazenda Mimoso
27	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	1	0	30H	1.232,26	50,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Agrovila das Palmeiras
28	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	1	0	30H	998,00	50,00	Gabinete do Prefeito	Agrovila das Palmeiras
29	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	7	1	30H	998,00	50,00	Várias Secretarias	Sede
30	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	6	0	40H	1.330,66	50,00	Sec. Mun. de Saúde	Sede
31	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	1	0	40H	1.330,66	50,00	Sec. Mun. de Saúde	UBS de Porto de Fora
32	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	1	0	40H	1.330,66	50,00	Sec. Mun. de Saúde	Agrovila das Palmeiras
33	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	1	0	40H	1.330,66	50,00	Sec. Mun. de Saúde	UBS de Olho D'Água
34	Biólogo	Ensino Superior Completo/Habilitação	CR	0	30H	1.762,70	100,00	Sec. Mun. de Desen. Sust. M. Amb. e Reg. Fund.	Sede
35	Bioquímico	Ensino Superior completo/Habilitação	1	0	30H	1.762,70	100,00	Sec. Mun. de Saúde	Sede
36	Coveiro	Ensino Fundamental Incompleto	1	0	30H	998,00	50,00	Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	Sede
37	Eletricista	Ensino Fundamental Incompleto	2	0	30H	998,00	50,00	Várias Secretarias	Sede
38	Encanador	Ensino Fundamental Incompleto	3	0	30H	998,00	50,00	Sec. Mun. de San. Abast. de Água	Sede
39	Enfermeiro	Ensino Superior completo/Habilitação	1	0	40H	2.350,26	100,00	Sec. Mun. de Saúde	Sede
40	Enfermeiro	Ensino Superior completo/Habilitação	1	0	40H	2.350,26	100,00	Sec. Mun. de Saúde	UBS de Agrovila
41	Enfermeiro	Ensino Superior completo/Habilitação	1	0	40H	2.350,26	100,00	Sec. Mun. de Saúde	UBS de Porto de Fora
42	Enfermeiro	Ensino Superior completo/Habilitação	1	0	40H	2.350,26	100,00	Sec. Mun. de Saúde	UBS de Olho D'Água
43	Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior Completo/Habilitação	CR	0	30H	1.762,70	100,00	Sec. Mun. de Desen. Sust. M. Amb. e Reg. Fund.	Sede
44	Engenheiro Florestal	Ensino Superior Completo/Habilitação	CR	0	30H	1.762,70	100,00	Sec. Mun. de Desen. Sust. M. Amb. e Reg. Fund.	Sede
45	Farmacêutico	Ensino Superior completo/Habilitação	1	0	30H	1.762,70	100,00	Sec. Mun. de Saúde	Sede
46	Faturista	Ensino Médio Completo	1	0	30H	1.200,00	70,00	Sec. Mun. de Saúde	Sede
47	Fiscal Sanitário	Ensino Médio Completo	1	0	30H	1.041,62	70,00	Sec. Mun. de Saúde	Sede



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

48	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo/Habilitação	1	0	30H	1.762,70	100,00	Sec. Mun. de Saúde	Sede
49	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo/Habilitação	1	0	30H	1.762,70	100,00	Sec. Mun. de Saúde	Sede
50	Gari	Ensino Fundamental Incompleto	23	3	40H	1.330,66	100,00	Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	Sede
51	Guarda de Segurança	Ensino Fundamental Completo	6	0	40H	1.642,01	50,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Sede
52	Guarda de Segurança	Ensino Fundamental Completo	1	0	40H	1.643,01	50,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Córrego do Ouro
53	Guarda de Segurança	Ensino Fundamental Completo	1	0	40H	1.643,01	50,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Mimoso
54	Guarda de Segurança	Ensino Fundamental Incompleto	5	0	40H	1.330,66	50,00	Sec. Mun. de Saúde	Sede
55	Guarda de Segurança	Ensino Fundamental Incompleto	1	0	40H	1.330,66	50,00	Sec. Mun. de Saúde	UBS de Varginha
56	Guarda de Segurança	Ensino Fundamental Incompleto	11	1	30H	998,00	50,00	Várias Secretarias	Sede
57	Médico Plantonista	Ensino Superior Completo/Habilitação	12	1	Plantão 12H	900,00	100,00	Sec. Mun. de Saúde	Hospital Municipal
58	Médico – PSF	Ensino Superior Completo/Habilitação	1	0	40H	2.350,26	100,00	Sec. Mun. de Saúde	Sede
59	Médico – PSF	Ensino Superior Completo/Habilitação	1	0	40H	2.350,26	100,00	Sec. Mun. de Saúde	UBS de Agrovila
60	Médico – PSF	Ensino Superior Completo/Habilitação	1	0	40H	2.350,26	100,00	Sec. Mun. de Saúde	UBS de Porto de Fora
61	Médico – PSF	Ensino Superior Completo/Habilitação	1	0	40H	2.350,26	100,00	Sec. Mun. de Saúde	UBS de Varginha
62	Médico – PSF	Ensino Superior Completo/Habilitação	1	0	40H	2.350,26	100,00	Sec. Mun. de Saúde	UBS de Olho D'Água
63	Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	1	0	30H	998,00	50,00	Sec. Mun. de Assist. e Prom. Social	Sede
64	Merendeira	Ensino Fundamental Completo	3	0	30H	1.232,26	50,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Sede
65	Merendeira	Ensino Fundamental Completo	1	0	30H	1.232,26	50,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Olho D'Água
66	Merendeira	Ensino Fundamental Completo	1	0	30H	1.232,26	50,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Córrego do Ouro
67	Merendeira	Ensino Fundamental Completo	1	0	30H	1.232,26	50,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Agrovila das Palmeiras
68	Merendeira	Ensino Fundamental Completo	1	0	30H	1.232,26	50,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Morro Grande
69	Merendeira	Ensino Fundamental Completo	1	0	30H	1.232,26	50,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Morrinho
70	Merendeira	Ensino Fundamental Completo	1	0	30H	1.232,26	50,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Porto de Fora
71	Motorista de Caminhão	Ensino Fundamental Completo /Habilitação – CNH “D”	4	0	40H	1.330,66	50,00	Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	Sede
72	Motorista I	Ensino Fundamental Incompleto Habilitação – CNH “B”	1	0	30H	998,00	50,00	Sec. Mun. de Assist. e Prom. Social	Sede



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

73	Motorista I	Ensino Fundamental Incompleto Habilitação – CNH “D”	3	0	40H	1.330,66	50,00	Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	Sede
74	Motorista I	Ensino Fundamental Incompleto Habilitação – CNH “B”	1	0	30H	998,00	50,00	Sec. Mun. de San. Abast. de Água	sede
75	Motorista I	Ensino Fundamental Incompleto Habilitação – CNH “D”	1	0	30H	998,00	50,00	Sec. Mun. de San. Abast. de Água	sede
76	Motorista I	Ensino Fundamental Incompleto Habilitação – CNH “B”	1	0	30H	998,00	50,00	Sec. Mun. de Saúde	Sede
77	Motorista I	Ensino Fundamental Incompleto Habilitação – CNH “D”	2	0	30H	998,00	50,00	Sec. Mun. de Saúde	UBS de Agrovila
78	Motorista I	Ensino Fundamental Incompleto Habilitação – CNH “B”	CR	0	30H	998,00	50,00	Sec. Mun. de Recursos Humanos	Sede
79	Motorista I	Ensino Fundamental Incompleto Habilitação – CNH “B”	CR	0	30H	998,00	50,00	Gabinete do Prefeito	Sede
80	Motorista I	Ensino Médio Completo/Habilitação - CNH “D”	7	1	40H	1.932,94	70,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Sede
81	Motorista II	Ensino Fundamental Completo /Habilitação – CNH “D”	3	0	40H	1.330,66	50,00	Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	Sede
82	Motorista II	Ensino Fundamental Completo /Habilitação – CNH “D”	CR	0	30H	998,00	50,00	Sec. Mun. de Desen. Sust. M. Amb. e Reg. Fundiária	Sede
83	Motorista II	Ensino Fundamental Completo /Habilitação – CNH “D”	3	0	30H	998,00	50,00	Sec. Mun. de Saúde	Sede
84	Motorista II	Ensino Médio Completo/Habilitação - CNH “D”	2	0	40H	1.932,94	70,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Mimoso
85	Motorista II	Ensino Médio Completo/Habilitação - CNH “D”	1	0	40H	1.932,94	70,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Pontal do Glória
86	Motorista II	Ensino Médio Completo/Habilitação - CNH “D”	1	0	40H	1.932,94	70,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Agrovila das Palmeiras
87	Motorista II	Ensino Médio Completo/Habilitação - CNH “D”	1	0	40H	1.932,94	70,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Porto de Fora
88	Nutricionista	Ensino Superior Completo/Habilitação	1	0	30H	1.762,70	100,00	Sec. Mun. de Saúde	Sede
89	Odontólogo	Ensino Superior Completo/Habilitação	1	0	40H	2.350,26	100,00	Sec. Mun. de Saúde	UBS de Porto de Fora
90	Odontólogo	Ensino Superior Completo/Habilitação	1	0	40H	2.350,26	100,00	Sec. Mun. de Saúde	UBS de Olho D’Água
91	Office Boy	Ensino Fundamental Completo	2	0	30H	998,00	50,00	Várias Secretarias	Sede
92	Operador de ETA	Ensino Fundamental Completo	5	0	30H	998,00	50,00	Sec. Mun. de San. Abast. de Água	Sede
93	Operador de Máquina I	Ensino Fundamental Incompleto/Habilitação - CNH “C”	CR	0	30H	998,00	50,00	Sec. Mun. de Desen. Sust. M. Amb. e Reg. Fundiária	Sede



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

94	Operador de Máquina I	Ensino Fundamental Incompleto /Habilitação - CNH "C"	4	0	40H	1.330,66	50,00	Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	Sede
95	Operador de Máquina II	Ensino Fundamental Incompleto /Habilitação - CNH "C"	CR	0	30H	998,00	50,00	Sec. Mun. de Desen. Sust. M. Amb. e Reg. Fundiária	Sede
96	Ouvidor Municipal	Ensino Superior Completo	1	0	30H	1.762,70	100,00	Gabinete do Prefeito	Sede
97	Professor de Educação Física	Ensino Superior Completo/Habilitação	1	0	30H	1.762,70	100,00	Sec. Mun. de Assist. e Prom. Social	Sede
98	Professor de Ciência	Superior Completo/Habilitação	CR	0	30H	2.759,63	100,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Porto de Fora
99	Professor de Geografia	Superior Completo/Habilitação	CR	0	30H	2.759,63	100,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Porto de Fora
100	Professor de Inglês	Superior Completo/Habilitação	CR	0	30H	2.759,63	100,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Porto de Fora
101	Professor de Língua Portuguesa	Superior Completo/Habilitação	CR	0	30H	2.759,63	100,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Porto de Fora
102	Professor de Matemática	Superior Completo/Habilitação	CR	0	30H	2.759,63	100,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Porto de Fora
103	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Ensino Superior Completo/Pedagogia	1	0	30H	2.759,63	100,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Assent. N. S. Ap.
104	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Ensino Superior Completo/Pedagogia	1	0	30H	2.759,63	100,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Cisne Azul
105	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Ensino Superior Completo/Pedagogia	1	0	30H	2.759,63	100,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Pingo de Ouro
106	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Ensino Superior Completo/Pedagogia	1	0	30H	2.759,63	100,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Barranco Alto
107	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Ensino Superior Completo/Pedagogia	1	0	30H	2.759,63	100,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Morro Grande
108	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Ensino Superior Completo/Pedagogia	1	0	30H	2.759,63	100,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Morrinho
109	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Ensino Superior Completo/Pedagogia	1	0	30H	2.759,63	100,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Com. Faz. Mimoso
110	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Ensino Superior Completo/Pedagogia	1	0	30H	2.759,63	100,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Pantanalzinho
111	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Ensino Superior Completo/Pedagogia	2	0	30H	2.759,63	100,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Sangradouro
112	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Ensino Superior Completo/Pedagogia	2	0	30H	2.759,63	100,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Olho D'Água
113	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Ensino Superior Completo/Pedagogia	1	0	30H	2.759,63	100,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Mª de Arruda Muller
114	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Ensino Superior Completo/Pedagogia	1	0	30H	2.759,63	100,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Mimoso
115	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Ensino Superior Completo/Pedagogia	1	0	30H	2.759,63	100,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Barreiro Grande
116	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Ensino Superior Completo/Pedagogia	1	0	30H	2.759,63	100,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Brejinho
117	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Ensino Superior Completo/Pedagogia	1	0	30H	2.759,63	100,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Mato Verde
118	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Ensino Superior Completo/Pedagogia	1	0	30H	2.759,63	100,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Lambari



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

119	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Ensino Superior Completo/Pedagogia	1	0	30H	2.759,63	100,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Faz. Airton de Paula
120	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Ensino Superior Completo/Pedagogia	1	0	30H	2.759,63	100,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Faz. Mutum
121	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Ensino Superior Completo/Pedagogia	2	0	30H	2.759,63	100,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Cadete Adugo Kuiarê
122	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Ensino Superior Completo/Pedagogia	1	0	30H	2.759,63	100,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Piebaga
123	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Ensino Superior Completo/Pedagogia	2	0	30H	2.759,63	100,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Gleba Resistência
124	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Ensino Superior Completo/Pedagogia	1	0	30H	2.759,63	100,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Vale Abençoado
125	Recepcionista	Ensino Médio Completo	7	1	30H	1.449,71	70,00	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Sede
126	Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	10	2	30H	998,00	50,00	Várias Secretarias	Sede
127	Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	1	0	40H	1.330,66	50,00	Sec. Mun. de Saúde	UBS de Agrovila
128	Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	1	0	40H	1.330,66	50,00	Sec. Mun. de Saúde	UBS de Varginha
129	Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	1	0	40H	1.330,66	50,00	Sec. Mun. de Saúde	UBS de Olho D'Água
130	Técnico Agrícola	Ensino Médio Completo/Habilitação	CR	0	30H	1.089,07	70,00	Sec. Mun. de Desen. Sust. M. Amb. e Reg. Fund.	Sede
131	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo /Habilitação	4	0	30H	1.089,07	70,00	Sec. Mun. de Saúde	Sede
132	Técnico de Turismo	Ensino Médio Completo/Habilitação	1	0	30H	1.089,07	70,00	Sec. Mun. de Turismo e Cultura	Sede
133	Técnico em Informática	Ensino Médio Completo/Habilitação	CR	0	30H	1.089,07	70,00	Sec. Mun. de Recursos Humanos	Sede
134	Técnico em Informática	Ensino Médio Completo/Habilitação	1	0	30H	1.089,07	70,00	Sec. Mun. de Assist. e Prom. Social	Sede



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ALFABETIZADO

CONTEÚDO COMUM A TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL ALFABETIZADO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal.

MATEMÁTICA: Operações aritméticas e problemas envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão; Conjuntos; Unidade, dezena, centena, dobro, triplo; medida de tempo e comprimento.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CONTEÚDO COMUM A TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais; Operações no conjunto dos números Reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Múltiplos e divisores de um número Real; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural; Grandezas e medidas: definição de grandezas, medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume, de massa e de tempo; transformações de unidades de medida; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Geometria plana: classificação dos polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), área e perímetro de polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), Trigonometria no triângulo retângulo; Equações do 1º grau; Sistema de equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Introdução à estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada; Resolução de problemas no conjunto dos números Reais.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; História do Brasil: Período Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalho; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A Alta da Inflação e da Dívida Externa; A Divisão do Estado de Mato Grosso. Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), os governos da Presidente Dilma Rousseff e do Presidente Michel Temer; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado e do Município.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CONTEÚDO COMUM A TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica. Interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Grafia da palavra Porquê. Concordâncias Nominal e Verbal. Crase. Pontuação. Semântica: Sinônimo e Antônimo, Período Composto por Coordenação e Subordinação.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais; Operações no conjunto dos números Reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Múltiplos e divisores de um número Real; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural; Grandezas e medidas: definição de grandezas, medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume, de massa e de tempo; transformações de unidades de medida; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Geometria plana: ângulos, classificação dos polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), área e perímetro das figuras geométricas planas (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), Trigonometria no triângulo retângulo; Equações do 1º grau; Sistema de equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Introdução à estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada; Resolução de problemas no conjunto dos números reais Reais; Função Polinomial do 1º e 2º Grau; Função Modular; Função Exponencial (logaritmos); Progressões Aritmética e Geométrica; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Teoria das Probabilidades; Equações Polinomiais; Relações de Triângulos Quaisquer; Geometria Espacial: Retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações); Geometria Analítica: Estudo Analítico do Ponto, da Reta e da Circunferência (elementos e equações). Números Complexos: Operações. Forma algébrica e trigonométrica.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais; A Crise no Oriente Médio; As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados; A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso da Década de 80 aos dias atuais. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais Atuais do Mundo, País, Estado e do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; FATURISTA, FISCAL SANITÁRIO E RECEPCIONISTA: Conhecimento de legislação: serão cobrados conhecimentos básicos sobre princípios constitucionais, princípios administrativos; Conhecimento em informática: de Sistemas Operacionais (Windows, Linux); Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados; Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Ética e Legislação do Exercício Profissional. Atendimento humanizado do



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

paciente. O processo de trabalho da enfermagem. Cuidados de enfermagem em medicação. Biossegurança. Precauções padrão ou básicas. Segurança do paciente. Fundamentos de enfermagem: técnicas básicas. Central de Material e Esterilização. Vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, ambiental e do trabalhador. Assistência de enfermagem em feridas. Protocolo de Suporte Básico de Vida (SBV) 2016 e OVACE. Registros de enfermagem. EPI (Equipamento de Proteção Individual).

MOTORISTA: Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável Direção preventiva e corretiva. Tipos de atenção, Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo. Ergonomia. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidroplanagem. Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios.

TÉCNICO AGRÍCOLA: Sistemas agrossilvipastoris e integração lavoura, pecuária e agroecologia. Silvicultura, fruticultura, horticultura. Grandes culturas e pastagens: classificação, semeadura, plantio, adubação, pragas e doenças, tratos culturais, colheita, transporte e armazenamento, produção de mudas em viveiros. Irrigação e drenagem: sistemas e cálculos. Capacidade de campo. Ponto de murcha, evapotranspiração, equipamentos e frequência de rega. Construções e instalações rurais: projetos agropecuários com cálculos para dimensionamento. Topografia: equipamentos, GPS, levantamento topográfico, terraceamento, curva de nível, terraplenagem e estradas rurais. Modalidades de agriculturas: convencional, tradicional, orgânica e biodinâmica com seus conceitos e particularidades e produtos utilizados. Transgênicos. Solos: formação, classificação, correção, adubações para culturas, ocorrência, física do solo, ciclo de nutrientes. Morfologia vegetal. Tratamento de dejetos. Reserva legal e mata ciliar. Produção de sementes e mudas. Aplicação de agrotóxicos: segurança no trabalho e uso de EPIs e EPCs. Prevenção e combate a incêndios. Normas técnicas inerentes às atividades da função.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Processo de trabalho em Enfermagem. Ética e Legislação em Enfermagem. Registros de Enfermagem. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: Preparo e administração de medicamentos e suas legislações; Interações medicamentosas; Nebulização, oxigenioterapia e aspiração das vias aéreas superiores; Cuidados com cateterismo vesical; Cuidados com sondas nasogástrica e nasoenteral; Cuidados com drenos; Tratamento de feridas; Sinais vitais; Processamento de artigos hospitalares; Medidas de higiene e conforto; Processamento de artigos e superfícies hospitalares; Manuseio de material estéril. Segurança no ambiente de trabalho: Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança; NR 32/2005 – Saúde e Segurança Ocupacional em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e suas atualizações; Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção; Ergonomia; Medidas de proteção à saúde do trabalhador; Organização do ambiente e da unidade hospitalar; Programa nacional de imunização. Cuidados de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos hidroeletrolíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. Concepções sobre o processo saúde-doença. Cuidados de Enfermagem em urgência e emergência. Cuidados de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Políticas de Saúde no Brasil. Cuidados de Enfermagem em Saúde Mental. Medidas de Educação em saúde. Noções de Epidemiologia geral e regional. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Prevenção de doenças infectocontagiosas. Estratégia de Saúde da Família.

TÉCNICO DE TURISMO: Conceituação, terminologia, natureza e características da indústria do turismo, impactos do turismo, tipos de turismo. **DEMANDA:** Conceituação, fatores de influência. **PRODUTO TURÍSTICO:** Conceitos, componentes e particularidades do produto turístico. **ROTEIROS TURÍSTICOS:** Conceituação, classificação. **CITY TOURS:** conceitos e tipos de city tours, fatores a serem considerados na elaboração de city tours. **PROFISSIONAIS DO TURISMO:** conceitos e funções. **A ESTRUTURA MUNICIPAL DE TURISMO.** **LEGISLAÇÃO TURÍSTICA:** legislação de suporte às atividades de turismo no âmbito nacional, estadual e municipal. **SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER:** História, Atrativos, Serviços e Roteiros Turísticos da cidade.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

TÉCNICO EM INFORMÁTICA: Computadores padrão IBM PC: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada e saída, instalação e configuração de periféricos, instalação, configuração e manutenção de microcomputadores e impressoras. Sistemas Operacionais Windows e Linux, instalação e configuração de suítes de escritório (MS-Office, Open Office), instalação e configuração de browser's (Internet Explorer e Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome). Noções de redes de computadores: Topologias lógicas e físicas, protocolos TCP/IP, DNS, TELNET, FTP e HTTP, serviços de rede (DHCP, WINS, DNS), administração de contas de usuários, fundamentos de rede locais (cabeamento, comunicação, placas de redes, modems, hubs, switches, roteadores).

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CONTEÚDO COMUM A TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto verbal e/ou não verbal, literário e/ou não literário; Tipologia textual; Funções da linguagem; Coesão e Coerência; Sintaxe: frase, oração, período (termos de orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: Classes de palavras, letras e formas; Pontuação; Acentuação gráfica; Ortografia; Semântica; Noções de literatura (conceito e linguagem literária: figuras de linguagem); emprego da Crase; significação das palavras; empregos das classes de palavras.

CONHECIMENTOS GERAIS: Conhecimentos sobre fatos atuais no mundo, no País, no Estado de Mato Grosso e do Município; Conhecimentos sobre fatos históricos do País, do Estado e do Município; Globalização e Blocos Econômicos; Problemas Ambientais Regionais; As Crises Mundiais Econômicas e Militares; História Política do Brasil e seus governos; Milagre Econômico, Períodos Inflacionários, Dívida Externa, Planos Econômicos no Brasil, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso; O Crescimento de Mato Grosso nas Décadas 80 e 90; O Fim da Ditadura Militar e os Governos democráticos. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ASSISTENTE SOCIAL: Fundamentos: História do Serviço Social; Referências e debate teórico-metodológico do Serviço Social. As Transformações da sociedade contemporânea, Questão Social e Serviço Social: O mundo do trabalho e as configurações do Estado e da Sociedade Civil; Questão Social, da origem às expressões contemporâneas; Implicações das transformações societárias na profissão. Ética Profissional: Fundamentos sócio-históricos da ética profissional; Projeto ético-político profissional do Serviço Social: direção social e normatização (Códigos de ética). Trabalho e competências profissionais: Instrumentalidade: fundamentação teórica; funções; instrumental técnico-operativo; Legislações, normativas e exercício profissional (Resoluções CFESS n.º 493/2006, n.º 489/2006 n.º 533/2008, n.º 556/2009, n.º 569/2010, n.º 594/2011, n.º 785/2016). Política Social, fundamentos e trabalho profissional: Fundamentos sócio-históricos da política social; Seguridade Social brasileira e o sistema de proteção social – constituição dos direitos sociais e configuração atual das políticas de seguridade (Saúde, Assistência Social e Previdência Social); Competências e atribuições do assistente social nas políticas e sistemas de seguridade social no Brasil (SUS, SUAS); Organização programática e normativa e implicações nas aquisições para o trabalho profissional no SUS e SUAS. Planejamento e gestão de políticas sociais: Perspectivas teórico-políticas de planejamento e gestão; O trabalho do assistente social no planejamento e gestão das políticas sociais na atualidade. Serviço Social e o processo de investigação: Dimensão investigativa na/da profissão; Pesquisa e produção do conhecimento no trabalho profissional.

BIÓLOGO: Biologia celular e molecular: Citologia, estrutura celular; Síntese de macromoléculas; Função e diferenciação celular; Divisão celular; Cromossomos, código genético, genoma, ácidos nucleicos; Mutação e reparo do DNA; Genômica e proteômica. Noções de Genética. Sistemas de classificação dos seres vivos: Vertebrados e invertebrados da fauna regional - aspectos da morfologia, fisiologia e sistemática; Vegetais da flora regional - aspectos da morfologia, fisiologia e sistemática. Filogenia. Coleções biológicas: organização e tombamento. Ecologia: Interações inter e intraespecíficas e entre os seres vivos e o ambiente; Dinâmica de populações; Comunidades e Ecossistemas; Biodiversidade: padrões biogeográficos; Biologia da conservação e sustentabilidade; Pantanal: caracterização, fitofisionomia e problemas



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

ambientais; Cerrado: caracterização, fitofisionomia e problemas ambientais; Amazônia: caracterização, fitofisionomia e problemas ambientais. Educação ambiental. Legislação ambiental vigente. Saúde e ambiente: Diversidade da vida e saúde: noções de Microbiologia e de Parasitologia; Doenças de alta incidência e surtos epidemiológicos causadas por vírus, bactérias, protozoários e helmintos; Biologia e comportamento dos principais vetores de doenças na região: Mecanismos básicos de transmissão das doenças; Noções de taxonomia de insetos vetores de doenças; Reservatórios e saúde humana; Ações antrópicas e saúde: contaminação e poluição ambiental. Diagnósticos biológicos: Análises moleculares; Análises ambientais; Análises laboratoriais: Métodos gerais laboratoriais para análises microbiológicas, parasitológicas e histológicas. Noções de biossegurança e boas práticas laboratoriais. Legislação: Lei Federal nº 6.684/1979 e alterações, Decreto Federal nº 88.438/1983 e Resolução CFBio nº 227/2010.

BIOQUÍMICO: Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Gerenciamento e organização de farmácia; almoxarifado; avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento; controle de estoque de materiais e medicamentos; padronização de itens de consumo; sistema único de saúde; vigilância sanitária e epidemiológica; assistência farmacêutica; política de medicamentos; farmacologia básica e clínica; legislação farmacêutica e ética profissional. Hematologia, Hemostasia, Coagulação e Anemias; Imunologia, Imunoglobulinas; Reações Alérgicas; Bioquímica, Interpretação de Resultados; Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional; Dosagens Bioquímicas do Sangue: Observações erais para Todas as Dosagens, Curvas de Calibração e Dosagens de Roti na; Parasitologia: Métodos Parasitológicos; Urinálises; O laboratório de Bioquímica, Padronização e Controle de qualidade em Bioquímica; Fotometria; Obtenção de amostras; Eletroforese; Imunoeletroforese e Cromatografia; Determinações bioquímicas; Enzimologia Clínica; Provas funcionais; Análise de urina; Análise de cálculos; Líquido sinovial; Interferentes; Automação; Mecanismos Microbiológicos; Meios de Cultura; Esterilização em Laboratórios de Análise Clínica; Colorações; Coproculturas; Cultura de Materiais Geniturinários; Cultura de Materiais da Garganta e Rscarro; Hemoculturas; Exames do líquido cefalorraquidiano; Autovacinas; A Bacteriologia de Anaeróbicos; Reação de Precipitação; Reação de Aglutinação; Reação de Hemólise; Técnicas de Imunofluorescência; Coleta de sangue; Estudo de elementos figurados do sangue; Estudos de glóbulos vermelhos; Imuno-hematologia; Protozooses intestinais e cavitárias do homem; Parasitose sanguíneas e fissulares; Diagnostico das helmintíases intestinais; Técnicas para diagnósticos das micoses; Micoses de localização superficial; Mucose profundas; Micoses sistêmicas.

ENFERMEIRO: Sistema Único de Saúde (SUS). Administração aplicada à Enfermagem: gerência e liderança. Ética e Legislação em Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem. Cuidados de Enfermagem com o ambiente, o cliente e o trabalhador: Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança; Assistência de enfermagem na prevenção de doenças infecto-parasitárias e crônico-degenerativas; Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção; Ergonomia; Medidas de proteção à saúde do trabalhador; Programa nacional de imunização. Doenças relacionadas ao trabalho e sua prevenção. Assistência de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos, hidreletrolíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. Processo saúde-doença. Enfermagem em urgência e emergência. Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Segurança do paciente e Qualidade do Cuidado. Políticas de Saúde no Brasil. Saúde Mental. Educação em saúde. Epidemiologia geral e regional. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Estratégia da Saúde da Família.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Agrometeorologia e Climatologia; Avaliação e Perícias; Biotecnologia, Fisiologia Vegetal e Animal; Cartografia, Geoprocessamento e Georreferenciamento; Comunicação, Ética, Legislação, Extensão e Sociologia Rural; Construções Rurais, Paisagismo, Floricultura, Parques e Jardins; Economia, Administração Agroindustrial, Política e Desenvolvimento Rural; Energia, Máquinas, Mecanização Agrícola e Logística; Genética de Melhoramento; Manejo e Produção Florestal, Zootecnia e Fitotecnia; Gestão Empresarial, Marketing e Agronegócio; Hidráulica, Hidrologia, Manejo de Bacias Hidrográficas, Sistemas de Irrigação e Drenagem; Manejo e Gestão Ambiental; Microbiologia e Fitossanidade; Sistemas Agro-Industriais; Solos, Manejo e Conservação do Solo e da Água, Nutrição de Plantas e Adubação; Técnicas e Análises Experimentais; Tecnologia de Produção, Controle de Qualidade e Pós-Colheita de Produtos



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

Agropecuários. Solo: classificação do solo, a influência do relevo, do clima e do tempo na formação do solo, a influência das propriedades físicas, químicas e da matéria orgânica do solo sobre suas condições agrícolas, condições agrícolas dos solos, fatores limitantes das condições agrícolas do solo, classificação de terras no Sistema de capacidade de uso da terra, avaliação da aptidão agrícola das terras, viabilidade de melhoramento das condições agrícolas das terras; fertilidade (constituição do solo, avaliação da fertilidade, correção do solo); Sensoriamento: fundamentos, Radiometria, principais sistemas sensores, noções gerais de processamento digital de imagens; comportamento espectral dos alvos; fundamentos de Fotointerpretação, análise e técnica de interpretação fotográfica; Reforma Agrária e Sustentabilidade: sistemas de produção na agricultura familiar, Programa Zoneamento Ecológico-Econômico: concepção geral, fundamentos conceituais

ENGENHEIRO FLORESTAL: Código de Ética profissional. Recursos naturais renováveis: Fitofisionomias e formações florestais; Sucessão ecológica; Preservação e conservação dos recursos naturais; Recuperação de áreas alteradas ou degradadas; Zoneamento ecológico. Silvicultura: Climatologia e Meteorologia; Nutrição florestal e solos florestais; Dendrologia; Regeneração florestal; Sementes e viveiros florestais; Implantação e condução de povoamentos florestais; Sistemas silviculturais e agroflorestais; Silvicultura urbana. Proteção florestal: Agentes bióticos; Agentes abióticos; Incêndios florestais. Manejo florestal: Administração e Economia florestal; Dendrometria e Inventário florestal; Ordenamento florestal; Sensoriamento remoto e Geoprocessamento. Técnicas e operações florestais: Exploração florestal; Mecanização florestal. Tecnologia e utilização de produtos florestais: Anatomia e identificação de produtos florestais; Processamento mecânico da madeira; Propriedades físico-mecânicas da madeira; Química da madeira; Relações água-madeira e secagem; Resinas de madeiras; Tecnologia de celulose e papel; Tecnologia de chapas; Tratamento da madeira. Extensão Florestal. Legislação Florestal e Políticas Ambientais.

FARMACÊUTICO: Farmacologia clínica. Princípios gerais da farmacologia; Fármacos que atuam sobre o sistema nervoso central; Agentes anestésicos; Agentes cardiovasculares; Agentes diuréticos; Fármacos que afetam a hematopoiese e hemostasia; Quimioterapia do câncer; Agentes antimicrobianos; Interação medicamentosa. Nutrição parenteral. Farmácia hospitalar e ambulatorial: Conceituação; Estrutura física e gerência organizacional; Gerenciamento de material de farmácia; Padronização de medicamentos e material médico hospitalar; Planejamento, aquisição, armazenamento, controle de estoque; Sistema de distribuição de medicamentos: conceitos, tipos, objetivos e funcionamento. Assistência farmacêutica: Papel do profissional farmacêutico; Ações da Assistência farmacêutica; Uso racional de medicamentos; Dispensação de medicamentos. Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998 – Dispõe sobre os medicamentos sujeitos a controle especial, regulamentada pela portaria n.º 06/99. Hematologia: Anemias; Hemoglobinopatias; Hemostasia e coagulação; Neoplasias hematológicas, leucemias ou leucoses; Imunohematologia; Interpretação clínica do hemograma; Metodologia geral de laboratório para o estudo hematológico. Imunologia: Diagnóstico clínico e laboratorial das doenças infecciosas e autoimunes; Metodologia geral de laboratório para o estudo imunológico. Bioquímica: Estudo da função renal e dos equilíbrios hídrico, eletrolítico e ácido-básico; Carboidratos; Lipídeos e Dislipidemias; Função hepática; Metodologia geral de laboratório para o estudo bioquímico. Parasitologia: Protozoários (malária, leishmaniose, doença de Chagas e amebíases); Helmintos (*Strongyloides stercoralis*, *Taenia sp*, *Enterobius vermiculares*, *Ancilostomidae* e *Ascaris lumbricoides*); Metodologia geral de laboratório para o estudo dos protozoários e helmintos. Urinálise: Exame físico, químico e citológico da urina; Interpretação clínico-laboratorial do exame de urina; Doenças renais; Fisiologia renal; Metodologia geral de laboratório para o estudo da urina. Microbiologia: Aspecto clínico e laboratorial das infecções: urinárias, intestinais, sistêmicas, genitais, trato respiratório; Tuberculose e hanseníase; Meios de cultura usados na prática laboratorial. Automação em laboratório clínico. Coleta de sangue e de outros materiais biológicos; Normas de Biossegurança na saúde. Código de Ética profissional.

FISIOTERAPEUTA: Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações, indicações de termoterapia; fototerapia; massoterapia; cinesioterapia; hidrocinesioterapia; eletroterapia; avaliação funcional - biomecânica. Fisioterapia aplicada em traumatologia: fraturas; luxações; entorses; distensões; lesões ligamentares; artroplastias; ligamentoplastias patológicas. Fisioterapia em Reumatologia: bursites; tenossinovites; tendinites; osteoporose; artrose; artrites em geral; febre reumática; algias vertebrais;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

DORTs (LER). Fisioterapia em ortopedia: luxação congênita de quadril; pé tortocongênito; deformidades da coluna vertebral; deformidades adquiridas nos pés e joelhos; doenças de Osgood-Schlater. Fisioterapia em neurologia: acidente vascular cerebral; lesões medulares; paralisia. Diretrizes do SUS e Pacto pela Vida. Legislação: Leis Federais: nº 8.080/1990, nº 8.142/1990 e Decreto Lei nº 938 de 13 de outubro de 1969. Código de Ética profissional.

FONOAUDIÓLOGA: Audiologia: Anatomia e fisiologia da audição; Etiologia e classificação dos distúrbios de audição; Avaliação audiológica. Linguagem e fala: Fonética, fonologia, sintaxe, semântica e pragmática; Desenvolvimento e avaliação da linguagem oral e escrita; Distúrbios fonológicos: tratamento; Afasia, disartria e apraxia da fala; Alterações de comunicação e transtornos globais do desenvolvimento; Gagueira. Motricidade orofacial: Aspectos anatomofisiológicos, desenvolvimento e alterações das funções orofaciais; Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações orofaciais. Disfagia: Etiologia, classificação, avaliação e tratamento das disfagias; Disfagia na paralisia cerebral; Disfagia neurogênica em adultos. Voz: Anatomia laríngea e fisiologia da fonação; Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Saúde pública: Prevenção e promoção da saúde em fonoaudiologia; Amamentação; Atuação fonoaudiológica nas triagens neonatais universais: teste da orelhinha e teste da linguinha. Fonoaudiologia e a Instituição Escolar. Código de Ética profissional.

MÉDICO: Código de Ética. Aspectos clínicos, epidemiológicos, fisiopatologia e tratamento de: Insuficiência Cardíaca, Insuficiência Coronariana, Insuficiência Hepática, Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Pneumonias, Doenças Pulmonares Obstrutivas (Asma, Bronquite Crônica, Enfisema Pulmonar), Síndrome do Desconforto Respiratório do Adulto, Diarreia Aguda e Crônica, Imunodeficiências primárias e adquiridas, Diagnóstico Diferencial e Abordagem do Paciente em Coma, Anemias, Doenças autoimunes (Lúpus Eritematoso Sistêmico, Artrite Reumatóide, Febre Reumática, Artrites Soronegativas), Distúrbios do Equilíbrio Ácido-Básico, Distúrbios Hidroeletrólíticos, Neoplasias Primárias e Metastáticas, Diabetes Mellitus e suas complicações agudas e crônicas, Síndrome do Hipo e Hipertireoidismo, Distúrbios Somatoformes, Desnutrição no Adulto, Distúrbios da Hemostasia, Diagnóstico Diferencial das Artrites, Leucemias e Linfomas e suas complicações. Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Suporte avançado em trauma. Suporte avançado em cardiologia.

NUTRICIONISTA: Princípios de nutrição: nutrientes: definição, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo e fontes alimentares. Controle de peso. Erros inatos do metabolismo. Nutrição materno-infantil: alimentação da gestante (adolescente e adulta); alimentação da nutriz; Lactação, Leite humano e considerações nutricionais; Alimentação do lactente (aleitamento natural, artificial e misto). Alimentação da criança no primeiro ano de vida, pré-escolar. Técnica diabética: conceitos, objetivos, relevância. Alimentos: conceito, classificação e composição química. Caracteres organolépticos: seleção, conservação e custo; pré-preparo e preparo dos alimentos: operações preliminares de divisão, operações para união, perdas e fator de correção, métodos e técnicas de cocção. Planejamento de cardápios e requisição de gêneros alimentícios. Administração de serviços de nutrição: estrutura administrativa de serviços: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação; unidades do serviço de nutrição: funcionamento e controle; material e equipamento; administração de pessoal; orçamento e custos. Nutrição e saúde pública: diagnóstico do estado nutricional de populações; nutrição e infecções; epidemiologia da desnutrição. Nutrição Normal, Dietoterapia, Avaliação Nutricional, Nutrição Enteral e Parenteral, IDR, Nutrição Materno Infantil, Administração de Serviços de Alimentação, Imunonutrição, Produção de Lactário, Higiene dos Alimentos, Tecnologia dos Alimentos, Técnica Dietética, Microbiologia, Bromatologia e Lei nº 8.234 de 17 de setembro de 1991. Código de Ética profissional.

ODONTÓLOGO: Processo Saúde-doença: Epidemiologia; Conceito; Levantamentos epidemiológicos em saúde bucal. Biossegurança: Assepsia, desinfecção, esterilização, antissepsia; Acidentes de trabalho. Farmacologia: Farmacologia e terapêutica medicamentosa. Cariologia: Etiopatogenia, prevenção e tratamento. Dentística: Preparos cavitários; Proteção do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos e indiretos; Lesões não cariosas. Periodontia: Diagnóstico; Prevenção das doenças periodontais; Periodontia médica (inter-relação com as doenças cardiovasculares, gravidez, diabetes mellitus, tabagismo); Tratamento supragengival (raspagem, alisamento, polimento e manutenção); Controle químico e mecânico da placa bacteriana; Gengivite, periodontite. Estomatologia: Diagnóstico e tratamento de lesões de tecido mole e duro; Lesões cancerizáveis, câncer bucal; Semiologia e patologia



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

oral. Endodontia: Alterações pulpar e periapical; Diagnóstico e tratamento em endodontia. Radiologia: Técnicas intraorais; Método de localização radiográfica; Aspecto radiográfico das lesões pulpares e periapicais. Anestesia odontológica: Técnicas, acidentes e complicações; Anatomia aplicada à anestesiologia; Farmacologia dos anestésicos locais. Prótese: Diagnóstico, planejamento e tratamento. Odontopediatria: Semiologia e diagnóstico; Traumatismo bucodentário; Práticas preventivas e restauradoras; Técnica de restauração atraumática. Urgência e Emergência: Urgência em Odontologia; Trauma dental, hemorragia, pericoronarite, abscessos dentoalveolares, pulpite e alveolite; Suporte básico de vida. Lei do Exercício Profissional: Prontuário odontológico; Receitas; Atestados; Código de ética odontológico. Cirurgia: Princípios cirúrgicos; Planejamento e técnicas cirúrgicas; Cirurgia dos dentes inclusos ou impactados; Complicações pós-cirúrgicas. Atenção à Saúde: Atenção básica em Odontologia; Pessoas com necessidades especiais; Coagulopatias hereditárias; Pacientes grávidas ou com doenças crônicas. Odontogeriatría: Alterações sistêmicas com comprometimento bucal no idoso.

OUVIDOR: Noções de Direito Administrativo. Princípios de Direito Administrativo. Da Administração Pública: direta e indireta. Atos Administrativos: elementos; atributos; classificações; espécies; anulação, revogação e convalidação: pressupostos, competência e efeitos. Contratos Administrativos: formalização; espécies; licitação e suas modalidades; Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Convênios e termos similares. Recursos Administrativos: espécies; prazos; processos administrativos; espécies; prescrição Administrativa. Agentes Públicos – Regimes Jurídicos. Serviços Públicos. Controle da Administração Pública. Noções de Direito Constitucional: A Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. Lei Federal nº 10.520/2002 (Lei do Pregão). Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei Federal nº 4.320/64. Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Informática: Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Windows, Linux); Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados; Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUNS A TODOS AS CARGOS DE PROFESSOR: O Professor: Concepções da aprendizagem e do ensino escolar mais habitual entre os docentes; Os mecanismos, técnicas e instrumentos de exercício do poder na relação professor-aluno, tanto em seus aspectos mais concretos quanto em seus aspectos simbólicos; Relação teoria x prática: momentos constitutivos de uma mesma totalidade; Plano de aula: como elaborar?; Estrutura da aula; A Avaliação: A Avaliação e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96; A Avaliação mediadora e prática de ensino; Contribuições da teoria Piagetiana à perspectiva mediadora; As três avaliações: diagnóstica, formativa e somativa; Avaliação como instrumento de poder; Processo de Recuperação de alunos ou de conteúdos?; A avaliação no cotidiano escolar; A construção do fracasso escolar; Visão do erro numa perspectiva construtivista no contexto escolar.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS: O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Anatomia: grupos musculares, nervos, ossos, tendões e articulações; Atletismo: corridas, saltos, arremessos e lançamentos; Regras oficiais de voleibol, basquetebol, handebol, futebol de salão, futebol de campo, atletismo e nataçao; LDB e o ensino da educação física; Princípios



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

científicos do treinamento; Recreação e jogos; Treinamento desportivo e vias de produção de energia; Efeitos fisiológicos do treinamento físico; Equilíbrio térmico (prevenção da internação nos desportos); VO2 máximo; Limiar anaeróbico; ATP – CP. Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998 e Resolução CONFEF nº 211/2011.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA: Aspectos Físicos: Clima, Vegetação, Relevo, Hidrografia, Recursos Naturais e os Impactos Ambientais nos Ecossistemas Naturais e Agrícolas; Aspectos Geográficos: Localização e Limites da Superfície Brasileira, Área e População; Aspectos Econômicos: Comércio, Indústria, Transportes e Comunicações, Agricultura, Energia e Turismo; Geografia Geral: As Relações Campo Cidade; O Positivismo como Fundamento da Geografia Tradicional e a Geografia Crítica; A Crise da Geografia na Atualidade; A Produção do Espaço Capitalista Mundial; A Globalização e os Mercados Regionais; Os PCN'S e o Ensino da Geografia; Geografia de Mato Grosso.

PROFESSOR DE INGLÊS: O ensino do vocabulário e da gramática da língua inglesa; Inglês escrito e falado: contrastes principais; Conteúdo léxico-gramatical; Verbos: tempo, voz, aspecto e modo; Verbos preposicionados; Discurso direto e relatado; Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos, numerais; A metodologia de Língua Estrangeira; Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; O ensino de língua para a comunicação; dimensões comunicativas no ensino de inglês; construção da leitura e escrita da Língua Estrangeira; a escrita e a linguagem oral do Inglês; a natureza sociointeracional da linguagem; o processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Matemática, Sociedade e Currículo: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas). Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra; Equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. Espaço e Forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Tratamento de Dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas.

PROFESSOR-EDUCAÇÃO: Legislação Educacional: A Educação na Constituição Federal; O Estatuto da Criança e do Adolescente. PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola); PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais); Os Projetos de Trabalho; Competências e práticas sociais; A transferência e a integração dos conhecimentos; O Sujeito cognoscente; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; A Escola e o desenvolvimento do pensamento; Desenvolvimento e Aprendizagem; Pensamento e Linguagem; Processos de Socialização; Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e em suas implicações prático-pedagógicas; Organização dos esquemas; Inteligência: uma ou múltiplas; Conhecimentos prévios; Variáveis afetivas; Variáveis socioeconômicas; Formas de pensar o desenho infantil; Desenvolvimento do grafismo infantil; O corpo e o grupo na escola; A formação do pensamento lógico matemático; Eco pedagogia - Educação planetária; A Ciência e o desenvolvimento do pensamento científico; Alfabetização como processo de conquista da autonomia; A alfabetização como um ato criador - Tema Gerador; Letramento; A criança e o adolescente em exercício do poder - Seus recursos, suas armas. A violência simbólica, a violência física. A submissão. O medo e a incompreensão. Concepções de Educação: O paradigma educacional emergente; Mudança na missão da escola; Currículo em ação; Educação: um diálogo aberto; A importância do contexto; Inter e transdisciplinaridade; Instrumentações eletrônicas e redes temáticas.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

ANEXO III

REQUERIMENTO INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

Nome do Candidato: _____

Função: _____

O Candidato supracitado, vem por através deste **REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

() NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL(discriminar abaixo qual o tipo de tratamento especial necessário)

Declaro, para os devidos fins, que sou pessoa com deficiência, conforme acima mencionado, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do Município de Nova Marilândia, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura Candidato



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E/OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

REQUERIMENTO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
<p>Requerente: _____</p> <p>Função: _____ Código da função: _____</p> <p>N.º RG _____ N.º CPF: _____</p> <p>Requeiro a atribuição de _____ (_____) pontos, referente ao título/atestado experiência profissional, constante do item 13 do Edital n.º 001/2019, para fins de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Santo Antônio de Leverger.</p> <p>(Obs.: Os títulos/atestados constantes do item 13 do Edital não são cumulativos entre si, sendo considerado somente o de maior pontuação. Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação da função.)</p> <p>Nestes termos peço deferimento.</p> <p style="text-align: center;">_____, ____ de _____ de _____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Requerente</p>

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Em cumprimento ao item 13 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger - MT.		
<input type="checkbox"/> Deferimos o requerimento;		
<input type="checkbox"/> Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe _____ (_____) pontos;		
<input type="checkbox"/> Indeferimos o requerimento.		
_____ Presidente da Comissão	_____ Membro Comissão	_____ Membro Comissão
_____ Presidente da Comissão	_____ Membro Comissão	_____ Membro Comissão



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DAS FUNÇÕES

CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 1.027/2009, 1.131/2014 e 1.171/2015